



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer N° 026/2020

Projeto N° 020/2020

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação – FME.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal e artigos 6º, inciso I e 8º, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre o ensino público municipal. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

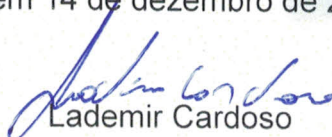
Quanto à técnica legislativa, não há no projeto irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade, sendo que a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo n° 020/2020 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2020.


Lademir Cardoso

Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Parecer Final da Comissão

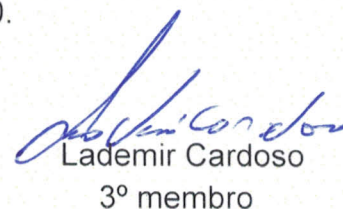
A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 14 de dezembro de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 020/2020.

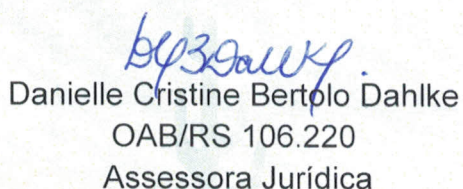
Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2020.


José Adriano Pereira
Presidente


Gil de Melo
Vice-Presidente


Lademir Cardoso
3º membro


Danielle Cristine Bertolo Dahlke
OAB/RS 106.220
Assessora Jurídica